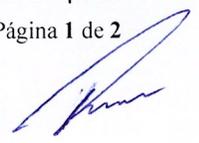
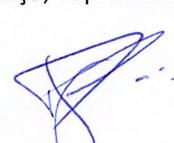
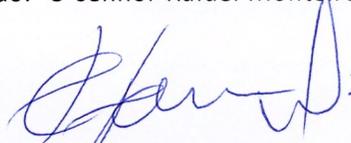
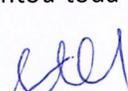


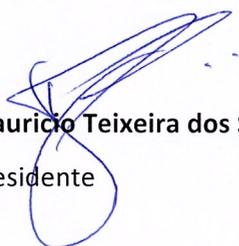
**ATA DE ABERTURA PROCESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Edital 009/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
CONVÊNIO SICONV 904658/2020**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022, às 09:00 horas, no auditório da Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo, situada a Avenida JK, 221, bairro São Geraldo, Capelinha, MG, foi aberta a sessão pública, pela Comissão de Licitação, designada pela portaria 003/2022, para julgamento do processo licitatório conforme previsto em edital 009/2022, modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022, visando a contratação de empresa especializada para reforma de unidade hospitalar com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, em atendimento a Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo, de Capelinha/MG, em parceria com o Ministério da Saúde através do contrato de repasse nº 904658/2020/MS/CAIXA, conforme descritos e especificados no referido edital; que em face da ampla divulgação do certame dada no diário Oficial da União, no site da Fundação e quadros de avisos internos. Sendo que 05 (cinco) empresas solicitaram a retirada do edital foram elas: Positivo Construtora Civil Ltda, CNPJ: 07.904.801/0001-20; Construtora FN Louro Ltda, CNPJ: 07.198.669/0001-89; Construmatos Material de Construção Ltda, CNPJ: 17.215.234/00001-59; Solar Construtora Ltda, CNPJ: 10.311050/0001-43; CPZ Empreendimentos Ltda, CNPJ: 23.254.897/0001-85 e 04 (quatro) realizaram o Certificado de Registro Cadastral e 02 (duas) empresas participaram do certame, a saber: Positivo Construtora Civil Ltda, CNPJ: 07.904.801/0001-20, representada pelo senhor Rafael Monteiro Mendonça CPF 100.112.536-30, RG MG 15860601 SSP/MG.; Construtora FN Louro Ltda, CNPJ: 07.198.669/0001-89, representada pelo senhor Kledson Derly Santos, CPF: 711.073.986-49, RG 4926128 SSP/MG. O princípio da competitividade foi respeitado, uma vez que, as duas grandes empresas a construção civil sediada em Capelinha apresentaram proposta, sendo inteiramente possível prosseguimento da licitação é plenamente admissível, não restando mácula ao processo ademais mesmo porque não consta do edital imposição do número mínimo de participantes e a própria legislação da tomada de preços. Após a abertura dos envelopes e conferencia dos documentos de habilitação pela comissão de Licitação, especialmente a responsável técnica Ellen Cristiane Guedes, identificou que a empresa Positivo Construtora Civil Ltda, apresentou o atestado de capacidade técnica para o profissional e operacional não satisfatório ao exigido nos percentuais solicitados no edital, sendo assim inabilitado para o processo licitatório. A empresa FN Louro Ltda apresentou toda a documentação. O senhor Rafael Monteiro Mendonça, representante da empresa



Positivo Construtora Civil Ltda manifestou interesse na abertura de prazo para apresentar recurso sobre a inabilitação. Sendo assim acatado pela comissão de licitação na qual se abre prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso, baseado no artigo 109 da lei 8666/93. Caso a empresa Positivo Construtora não apresente recurso o processo seguirá com a abertura das propostas, posteriormente. Ficarão retidos os envelopes de propostas das empresas participantes, tendo os mesmos rubricados por todos da comissão de licitação e representantes das empresas. Ultrapassados os atos jurídicos desta tomada de preços, a Comissão Licitante suspende a reunião de abertura dos atos, retornando ao término do prazo recursal de acordo com o artigo 109 da lei 8666/93. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a reunião, cuja ata após ser lavrada e conferida vai assinada pelos membros participantes.

Capelinha, MG, 19 de abril de 2022, às 10:56 horas



Maurício Teixeira dos Santos Junior
Presidente

Membros da Comissão:



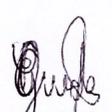
Carlos Magno Ferreira



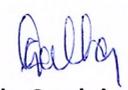
Célia Peçanha de Oliveira



Clênio Lamounier de Carvalho



Ellen/Cristine Guedes
Responsável Técnico



Geralda Cordeiro Coelho
Secretária



Rafael Montuoro Mendonça
Positivo Construtora Civil Ltda



Josedson de Santos
FNU Louro Ltda